



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 504 - DE 17 DE MAIO DE 1.978

"Aprova preliminarmente loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 45, V, e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770, de 14/09/76,

CONSIDERANDO -: Os despachos constantes aos autos de requerimento de VALERIANO DE CASTRO SILVA, e examinado o parecer dos organismos municipais competentes,

## D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado, preliminarmente, o programa de loteamento para fins urbanos, na propriedade rural denominada "FAZENDA CASCATAS DAS ÁGUAS QUENTES" inscrição no INCRA sob nº 76 004 008179, neste Município.

Parágrafo Único - A elaboração dos projetos de urbanização deverá atender as diretrizes apresentadas em parecer do órgão de Viação e Obras desta Prefeitura.

Artº 2º - A aprovação preliminar do projeto dependerá, além da tramitação legal normal, do atendimento das diretrizes, nos seguintes termos:

I - Elaborados os ante-projetos, serão os mesmos submetidos à apreciação desta Prefeitura, para formulação de exigências.

II - O projeto final somente será apreciado depois de atendidas as exigências apresentadas.

LA DE:



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de maio de 1.978

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg.

Fl. 103v

Liv. 05

Em: 17.05.78

As. 